Lei nº 159, de 21 de março de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Instituição Financeira, através do SINSSAP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com BARIGUI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, e com o BANCO BMC S.A., através do SINSSAP – Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina, para concessão de Empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 21 de março de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm